



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 16 de fevereiro de 1948

LEI Nº 20 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

Cria a Diretoria de Fomento e Assistência Rural.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art. 15º, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica criada a Diretoria de Fomento e Assistência Rural, órgão destinado a estimular e orientar as atividades da pequena agricultura e criação no Município.

Artº 2º - O pessoal para a Diretoria de que trata o artigo anterior será contratado dentro dos créditos aprovados pelo Poder Legislativo.

Artº 3º - As atividades da Diretoria de Fomento e Assistência Rural serão reguladas por decreto do Poder Executivo.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em Livramento, 16 de fevereiro de 1948

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício



E' copia fiel
Si Luis Amador
secretario